



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1.391/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da lei 1183/2018 que institui o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos profissionais médicos do Município.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – (revogado)

II – (revogado)

III- CONSULTAS, até o percentual de 15% (quinze por cento)

§ 3º (...)

I – até 400 consultas mensais, o adicional de 5% sobre o salário base.

II – de 400 a 600 consultas mensais, o adicional de 10%.

III – acima de 600 consultas mensais, o adicional de 15% sobre o salário base.

IV- (revogado).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 21 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal